

LEI MUNICIPAL 518/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Ibiaí - MG, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiaí, por seus representantes legais aprovou e, eu, prefeito municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da lei Municipal 500/2019 passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art - 4º durante a execução orçamentária de 2020, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotação que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta) por cento, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:”

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata a presente Lei, serão expedidos, pelo Executivo Municipal, decretos específicos.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ibiaí, 03 de dezembro de 2020.


Larravardierie Batista Cardoso
Prefeito de Ibiaí

